

Nota curricular**Dados Biográficos**

Nome: Rosa Maria Antunes Lopes

Data e local de nascimento: 08 de julho de 1970, natural de Lisboa.

Habilitações e atividade académica

Ensino Secundário.

Percurso Profissional

Exerce funções de apoio administrativo em gabinetes ministeriais desde 20/02/2006.

209301654

Despacho n.º 1858/2016

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como uma das prioridades melhorar a gestão dos hospitais, da circulação de informação clínica e da articulação com outros níveis de cuidados e outros agentes do setor e melhorar a governação do SNS.

O Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) é fulcral para garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e correta prestação de cuidados de saúde, assegurando um conjunto de ações coordenadas, de âmbito extra-hospitalar, hospitalar e inter-hospitalar, que resultam da intervenção ativa e dinâmica dos vários componentes do SNS, possibilitando uma atuação rápida, eficaz e com economia de meios em situações de emergência médica.

O INEM, I. P. dispõe, para o desempenho das suas atribuições de definir, organizar, coordenar, participar e avaliar as atividades e o funcionamento do SIEM, entre outras, de Viaturas Médicas de Emergência e Reanimação (VMER), cuja tripulação engloba profissionais de saúde (médico e enfermeiro), ambos com formação específica (ministrada pelo INEM) em emergência médica, nomeadamente em suporte avançado de vida, e dispo de equipamento apropriado.

As VMER são meios concebidos para o transporte rápido de uma equipa médica diretamente ao local onde se encontra o doente/sinistrado e têm como objetivo a prestação de cuidados de saúde para a estabilização pré-hospitalar e o acompanhamento médico durante o transporte de doentes críticos, vítimas de acidente ou doença súbita, em situações de emergência.

O Despacho n.º 5561/2014, de 23 de abril, que revoga o anterior Despacho n.º 14898/2011, de 3 de novembro, determina que as VMER devem ser integradas nas equipas dos Serviços de Urgência (SU) das unidades de saúde em que estão instaladas, sob orientação das administrações regionais de saúde, através de protocolo específico celebrado com o INEM, I. P., e homologado pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, determinando ainda que, compete ao INEM atribuir um subsídio mensal aos hospitais para cobrir parte dos custos com esta resposta de emergência pré-hospitalar.

Considerando que, a integração das equipas das VMER nas equipas do serviço de urgência representa um importante contributo para uma eficiente resposta pré-hospitalar, verifica-se que os valores atualmente pagos pelo INEM, I. P., não são suficientes para suportar os custos desta resposta.

Assim, determina-se:

1 — O subsídio mensal fixo a atribuir pelo INEM, I. P., por cada meio VMER integrado, nos termos do n.º 7 do Despacho n.º 5561/2014, de 23 de abril, deve ser aumentado para o seu dobro, fixando-se assim no montante de € 6.800,00 (seis mil e oitocentos euros) por cada meio VMER integrado.;

2 — Com a entrada em vigor do presente Despacho os protocolos celebrados entre os estabelecimentos hospitalares, independentemente da sua designação, e o INEM, I. P., nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 5561/2014, de 23 de abril, devem ser revistos na parte relativa à atualização do subsídio mensal fixo e incluir a Cláusula de Penalização em função da operacionalidade da VMER, caso o mesmo não preveja esta cláusula.

3 — Os estabelecimentos hospitalares cujos protocolos não contemplem a Cláusula de Penalização em função da operacionalidade da VMER, não beneficiam da atualização constante do n.º 1 do presente despacho.

4 — Os protocolos referidos no n.º 2 devem ser homologados até ao dia 30 de março de 2016.

5 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

209302261

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde**Despacho n.º 1859/2016**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro designo como Adjunta do meu gabinete, a Mestre Ana

Sofia Freitas Monteiro Ferreira, administradora hospitalar, do Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E.

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório de origem, dentro do limite legalmente previsto nos termos dos n.ºs 8 e 11 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são suportados pelo serviço de origem, mediante acordo deste, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto alínea a) no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 14 de dezembro de 2015.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

25 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

Nota curricular**Dados Biográficos**

Nome: Ana Sofia Freitas Monteiro Ferreira.

Data e local de nascimento: Coimbra, 5 de abril de 1973.

Habilitações e atividade académica

1995: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG/UTL). Melhor classificação média final da licenciatura em Economia.

1997: Mestrado em Economia e Política Social (*Master of Science in Economic and Social Policy Analysis*) pela Universidade de York, Reino Unido. Atribuição de Distinção pela melhor classificação média final do Mestrado. Equivalência ao grau de Mestre em Economia e Política Social pelo ISEG/UTL, desde novembro de 1998.

2003: XXXI Curso de Especialização em Administração Hospitalar da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa (ENSP/UNL).

2003: Curso profissionalizante em Gestão em Saúde e Saúde Pública (*Health Management and Public Health*), do programa europeu EURO-PHAMILI, na Universidade de Nottingham, Reino Unido.

Desde 2003: diversos cursos de formação profissionalizante.

Diversas atividades académicas e científicas relacionadas com a investigação e ensino (desde 1998), em especial na área da economia e política de saúde: autoria e coautoria de artigos, capítulos de livros e relatórios diversos; comunicações (e coautoria de posters) em conferências, congressos e *workshops* (nacionais e internacionais); docência, como convidada, em vários mestrados e cursos de pós-graduação; coorientadora ou membro de júri de teses de mestrado/pós-graduação; integrou vários projetos de investigação científica e comissões organizadoras e/ou científicas de conferências (nacionais), bem como a Direção (2003-2005) da Associação Portuguesa de Economia da Saúde (APES).

Percurso Profissional

Janeiro de 2012 a dezembro de 2015: Gestora do Contrato de Gestão de parceria público-privada do Hospital de Cascais na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., (com interrupção por licença de maternidade entre novembro de 2014 e julho de 2015); outubro de 2008 a dezembro de 2011: Vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.; junho a outubro de 2008: Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde; março de 2005 a maio de 2008: Adjunta do Ministro/a da Saúde; janeiro de 2004 a março de 2005: Administradora Hospitalar, no Hospital de Santa Marta S. A., em Lisboa; novembro de 1998 a novembro de 2002: Assistente, no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG/UTL); setembro a novembro de 1998: Assistente-Estagiária, no ISEG/UTL; dezembro de 1997 a agosto de 1998: Consultora técnica, na Comissão Nacional do Rendimento Mínimo, Ministério da Solidariedade e Segurança Social; outubro de 1994 a julho de 1995: Monitora, no ISEG/UTL.

209302489

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.**Aviso n.º 1392/2016****Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar, da carreira médica de Otorrinolaringologia**

Torna-se público que, por despacho de 2 de dezembro de 2015 do Vogal do Conselho Diretivo desta Instituição, foi feito cessar o procedi-